PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2025

Altera e acrescenta dispositivos da Resolução nº 47, de 28 de dezembro de 1990 "Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Mourão".

Os Vereadores, que o presente subscrevem, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V do Artigos 23 c/c 107, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis, submete ao crivo do Soberano Plenário, o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Altera e acrescenta dispositivos ao Artigo 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Mourão, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 23.** ..... :

.....

XXIII - conceder no âmbito dos processos Administrativos e de Licitações:

a) autorização e assinatura de Convênios e de Contratos de Prestação de Serviços;

b) autorização para elaboração e implementação de Termo ou Acordos de Cooperação Técnica ou instrumentos congêneres a serem firmados pelo Poder Legislativo de Campo Mourão com outros Órgãos e Entidades da Administração Pública ou entre estes e entidades privadas, sem ônus ao Poder Legislativo e acompanhar sua execução, no âmbito de sua competência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, 14 de abril de 2025.

Jadir Soares
Presidente

Geraldo Augusto Foltran Teixeira
1º Vice-Presidente

Elvira Maria Schen de Lima
2º Vice-Presidente

Sebastião Galdino
1º Secretário

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2025

Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.

O presente Projeto de Resolução visa alterar e acrescentar dispositivos ao Regimento Interno, especificamente ao Art. 23 que trata da competência da Mesa Executiva para que faça parte integrante das competências da Mesa Executiva autorizar a elaboração e implementação de Termo ou Acordos de Cooperação Técnica ou instrumentos congêneres.

O Termo ou Acordo de Cooperação Técnica não era abrangido no Regimento Interno desta Casa de Leis, sendo necessário sua inclusão, pois trata de um instrumento jurídico que formaliza uma parceria entre Órgãos e Entidades da Administração Pública ou entre estes e entidades privadas sem ônus ao Poder Legislativo com o objetivo de firmar interesse de mútua cooperação técnica visando a execução de programas de trabalho, projetos/atividade ou evento de interesse recíproco, da qual não decorra obrigação de repasse de recursos entre os partícipes.

Diante dos motivos apresentamos o presente Projeto de Resolução de Autoria da Mesa Executiva e pedimos a aprovação pelos Nobres Pares.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, 14 de abril de 2025.

Jadir Soares
Presidente

Geraldo Augusto Foltran Teixeira
1º Vice-Presidente

Elvira Maria Schen de Lima
2º Vice-Presidente

Sebastião Galdino
1º Secretário

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Da: Presidência

Para: PROGE/Consultoria Legislativa

Campo Mourão, 11 de abril de 2025.

1. Considerando o Parecer Jurídico n° 542/2025, emitido pela Procuradoria Geral em 27 de março do corrente referente ao Processo Digital nº 6907/2025 "Transmissão das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes desta Casa de Leis", com a Empresa de Rádio Arena FM 97.7 (Rádio Humaita Ltda);

2. Solicito à esta Consultoria Legislativa, a elaboração de Projeto de Resolução, a fim de viabilizar Termo ou Acordo de Cooperação com órgãos públicos e privados, com Autoria da Mesa Executiva.

Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Presidente - Poder Legislativo de Campo Mourão-PR
006.017.919-83
11/04/2025 09:19:43
Assinatura digital avançada com certificado digital nao ICP-Brasil

JADIR SOARES

Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 11/04/2025 09:19:03 00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://cmm.com.br/pff76e9e88f0e3

TR/GAB-PRESIDÊNCIA